



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Mensagem nº.: 111/2014-GAPR**

**Lagoa Santa, 18 de dezembro de 2014.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

*“Revoga a Lei Municipal nº 2.452, de 09 de dezembro de 2004, e dá outras providências”.*

Considerando o Processo Administrativo nº 5.732/2013, em que o Município de Lagoa Santa realizou a Concessão de Direito Real Resolúvel de uma área pública em favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DO PAPEL DE LAGOA SANTA – ASCIPAPEL, formalizada pela Lei Municipal nº 2.452/2004;

Considerando que passados mais de 10 (dez) anos da concessão realizada, após vistoria efetivada pela Fiscalização Municipal, constatou-se que no local cedido à pessoa jurídica, que esta não está constituída na área, havendo apenas lotes vagos cobertos por vegetação;

Considerando a não utilização do imóvel recebido pela empresa para os fins previamente determinados, desrespeitando a finalidade da concessão, há que ser imediatamente cancelada a concessão de direito real resolúvel, revertendo o imóvel para as condições anteriores, conforme dispõem os artigos 3º ao 8º da Lei Municipal 2.452/2004, de 09 de dezembro de 2004, cópia em anexo;

Considerando as tentativas infrutíferas de intimação, bem como de notificação para que a empresa manifestasse sobre a situação;

Desta forma, considerando o descumprimento do encargo pela pessoa jurídica beneficiada e tendo em vista o direito do Poder Público de ter o bem imóvel revertido novamente em seu favor, há que ser revogada a Lei Municipal nº 2.452/2004, para que o imóvel retorne ao patrimônio público;

Pelo exposto, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares,



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência o Senhor**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Pedro Paulo de Abreu Júnior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2014.**

Revoga a Lei Municipal nº 2.452, de 09 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.452, de 09 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

**FERNANDO GOMES PEREIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor  
Pedro Paulo de Abreu Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 111/2014 – GAPR a cópia dos seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei, duas laudas, fls. 01/02;
- Projeto de Lei, uma lauda, fl. 03;
- Capa do Processo, uma lauda, fl. 04;
- Solicitação de fiscalização de vistoria, uma lauda, fl. 04V;
- CI 023/2014 – CDE, uma lauda, fl.05;
- Lei nº 2.452 de 09 dezembro de 2014, três laudas, fls. 05V a 06V;
- Croqui, uma lauda, fl. 07;
- Fotos, uma lauda, fl. 07V;
- CI 5732/2013 – Coordenação de Fiscalização, uma lauda, fl. 08;
- CI 42/2013 – CDE – uma lauda, fl. 08V;
- Parecer Jurídico, três laudas, fls. 09 a 10V;
- Registro de Imóveis, duas laudas, fls. 11/V;
- Parecer Jurídico, uma lauda, fl. 12;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Receita Federal, uma lauda, fl. 12V;
- Parecer de Posturas, uma lauda, fl. 13;
- Fotos, três laudas, fls.13V a 14V;
- Relatório de Vistoria, uma lauda, fl. 15;
- Memorial Fotográfico, duas laudas, fls. 15V/16;
- Croqui, uma lauda, fl. 16V;
- Relatório dos Cadastro Técnico Municipal – BIC, quatro laudas, fls. 17 a 18V;
- Notificação nº 000152 a empresa “Associação das Empresas do Condomínio Industrial do Papel, uma lauda, fl. 19; e
- CI 971/2014, Assessoria Jurídica, uma lauda, fl. 19V.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de dezembro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**